



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 ao PROJETO DE LEI 438/2021

MODIFICATIVA



ADITIVA



SUPRESSIVA



RETRITIVA



Modifica o Art 2º § 1º do Projeto de Lei 438/2021

“ § 1º O cadastro tem validade por 2 (dois) anos à
partir de seu registro”.

S/S., 03 de MAIO de 2022

VINÍCIUS CAMPOS AITH
Vereador